



MURAYAMA, AFFONSO FERREIRA E MOTA
ADVOGADOS

Política Anticorrupção

BR Lei n. 12.846/2013 · Decreto n. 11.129/2022

US Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)

§ 1° Proposito e âmbito	§ 2° Condutas vedadas	§ 3° Registros e controles	§ 4° Gestão de terceiros	§ 5° Denúncias e sanções
----------------------------	--------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------------------------

§ 1° Propósito e Âmbito de Aplicação

Esta **Política Anticorrupção** ("Politica") estabelece as diretrizes éticas e de compliance aplicáveis ao **MAFM** e a todos os seus sócios, colaboradores, estagiários e prestadores de serviços que atuem em seu nome, nas relações com clientes, autoridades públicas e terceiros em geral.

Sua adoção visa ao cumprimento de duas legislações:

BR Lei n. 12.846/2013

Decreto n. 11.129/2022

Responsabilidade objetiva da PJ por atos lesivos a administração pública nacional e estrangeira

US Foreign Corrupt Practices Act

15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq.

Aplicável a pessoas físicas e jurídicas atuando nos Estados Unidos

Abrangência: todas as atividades do MAFM no Brasil e no exterior, independentemente do domicílio do cliente ou da natureza da operação.

§ 2° Condutas Vedadas

O que está **absolutamente proibido** e o que é **permitido com condições**:

PROIBIDO	PERMITIDO (com condições)
<p>✗ Oferta, promessa ou entrega de vantagem indevida a agentes públicos (dinheiro, presente, viagem, hospitalidade...)</p>	<p>✓ Brindes e cortêsias de valor simbólico</p>
<p>✗ Financiamento ou custeio, ainda que parcial, de atos ilícitos</p>	<p>✓ Sem periodicidade que gere expectativa de reciprocidade</p>
<p>✗ Pagamentos de facilitação (facilitating payments), salvo exceções expressas do FCPA</p>	<p>! Dúvida? Consulte a sócia responsável pelo compliance antes de oferecer qualquer cortesia a agente público.</p>

× Fraude em licitação ou contratação pública
Art. 5º, IV

§ 3º Registros Contábeis e Controles Internos

O MAFM manterá escrituração contábil **precisa, completa e fiel** a todas as suas transações. Quatro pilares obrigatórios:

Escrituração fiel

Vedado registro de despesas sob rubricas genéricas ou que dissimulam a real natureza do pagamento.

Documentação hábil

Toda despesa deve ser suportada por nota fiscal, recibo ou contrato antes do desembolso.

Revisão anual

Controles internos revisados todo ano ou sempre que houver alteração operacional relevante.

Retenção: 10 anos

Prazo mínimo atendendo à lei brasileira e às prescrições do direito norte-americano.

§ 4º Gestão de Terceiros

O MAFM é responsável pelos atos de **agentes e intermediários** — inclusive quando a corrupção é praticada por terceiros em seu benefício. A seleção e acompanhamento de terceiros são **prioritários** no gerenciamento de riscos.

01

Due diligence

Verificação prévia de reputação e histórico antes da contratação

02

Cláusula contratual

Inclusão de cláusula anticorrupção em todos os contratos relevantes

03

Monitoramento

Acompanhamento contínuo durante toda a vigência do contrato

Base legal: FCPA — successor and third-party liability · Art. 2º, Lei n. 12.846/2013

§ 5º Canal de Denúncias, Consequências e Vigência

O MAFM disponibiliza um **canal confidencial de denúncias**. Reporte suspeitas ou violações desta Política:

CANAL CONFIDENCIAL DE DENUNCIAS

contato@murayama.com.br

Disponível 24h · Identidade protegida · Sem retaliação

Confidencialidade garantida

Proteção contra retaliação

Apuração independente

As denúncias podem resultar em:

Medida disciplinar

Rescisão contratual

Advertência, suspensão ou desligamento imediato

Término imediato de contratos com terceiros infratores

Reparação civil
Ressarcimento pelos danos causados ao MAFM

Comunicação oficial
Notificação às autoridades competentes

Autoridades que podem ser acionadas:

[BR] CGU [BR] Ministério Público [BR] Policia Federal [US] DOJ [US] SEC

Esta Política entra em vigor em 30 abril de 2026, devendo ser revisada sempre que houver alteração legislativa relevante, e prevalece sobre eventuais normas internas com ela incompatíveis.